



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Edição nº 2454

Página 5 de 15



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025.

(Ata nº 07/2025)

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 55 minutos, realiza-se presencialmente na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Estão presentes, pelo Poder Público, os conselheiros, Joel Bonetto, Glaucia Maria Lucena Simões e Zileide Firmino da Silva; e, pela Sociedade Civil, os conselheiros Fabiana Cristina Lopes, Sandra Regina Rossi Monteiro José Dimas Bessornia, Luzia Marques dos Santos Cecato, Nicodemos Gomes de Medeiros, Nair Silva Moraes e Sonia Cardoso Leite. Presentes também nesta reunião, pelo Poder Público, Giany Aparecida Póvoa, Secretária da Assistência Social, Neusa Orestes, Vice Prefeita de Louveira, Simone Angelina, coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, Claudinei Braga Correa, Diretor da SAS, Secretaria de Assistência Social, Paulo S. Stefani e Ada Regina Luquim, ambos da polícia civil, Elias Barbosa da Silva e Valdemar José Gertrudes, ambos da guarda Municipal e os munícipes Fábio Junior Rodrigues Gomes, Maria Sílvia de O. Tavares e Carlos Alberto Serigati. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, está presente Claudia Maria dos Reis, escrituraria. Pauta da reunião I – **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA** - A reunião começa, Srª Luzia explana sobre a pauta da reunião de hoje que tem como foco o fluxo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência, ela sugere que Simone faça a apresentação e a leitura da proposta deste fluxo, uma vez que, segundo Srª Luzia já vem sendo questionado pelo MP (Ministério Público) o porquê ainda não ter este fluxo? Segue com a palavra Sr Dimas que se apresenta como conselheiro do CMDPI, membro da comissão do Fundo Municipal do idoso e membro do grupo de Políticas Públicas para o idoso, esclarece que em 07/04/2022 foi criado o regimento interno do CMDPI (conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) é feita a leitura do regimento interno aos presentes, **Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Louveira, órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, formulador e controlador das políticas públicas e das ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Louveira, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei “Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018, reger-se-á por este Regimento” reger-se-á por este Regimento Interno e demais normas vigentes aplicáveis”. Para conhecimento este regimento foi publicado no Diário oficial de Louveira SP na data de 12/04/2022. Sr Dimas verbaliza que o MP cobrou uma devolutiva sobre este fluxo e elucida que o fluxo proposto é uma

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Edição nº 2454

Página 6 de 15



das sugestões apresentadas para Políticas Públicas, Simone com o auxílio da data show inicia a apresentação exibindo o fluxograma que representa as Secretarias e órgãos envolvidos no fluxo, o desenho destaca a atuação da Secretaria de Saúde, Assistência Social, Guarda Municipal, Prefeitura, Ministério Público e Delegacia de Polícia. O senhor Dimas destaca a necessidade de atualização do fluxo existente, este documento anterior datado de 04 de fevereiro de 2020 não foi concluído de forma adequada, apresentando lacunas que comprometem sua efetividade na prática, diante disso, o grupo política públicas da violência contra a pessoa idosa, reforçou a importância de revisar e estruturar um novo fluxo que contemple de forma clara o papel de cada secretaria e órgão envolvido, garantindo um atendimento mais eficiente e integrado à pessoa idosa em situação de violência, senhor Dimas destacou o andamento do processo, em 08 de abril de 2025 foi realizada a reunião da Comissão de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, ocasião em que foi elaborada a proposta inicial do novo fluxo de atendimento e hoje, 24 de junho de 2025, esta sendo feita a apresentação oficial dessa proposta. O material será encaminhado ao Colegiado para análise, sugestões e adequações. Foi aprovado pelos presentes que em 24 de julho de 2025, o CMDPI receberá um ofício de devolutiva, por parte das Secretarias Municipais envolvidas, bem como da Polícia Civil, presentes na reunião, da proposta da criação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência. Simone chamou atenção para o fato de que existem leis, resoluções e normativas que delimitam as atribuições de cada profissional, destacando que não é papel do assistente social realizar investigações, pois isso não faz parte de suas competências. No entanto, o assistente social pode colaborar de forma significativa a partir de sua função protetiva, oferecendo serviços como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), e, quando necessário e havendo vaga, encaminhando para uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Além disso, enfatizou a importância de se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e que, no âmbito da Assistência Social, é possível contribuir diretamente para a construção e efetivação do fluxo, desde que cada órgão atue dentro de suas atribuições específicas e de forma articulada. Paulo, chefe dos investigadores da polícia Civil, destacou o papel da Delegacia de Polícia e suas atribuições enfatizando sua atuação investigativa, sugeriu como proposta o fortalecimento da parceria com os demais órgãos envolvidos no atendimento à pessoa idosa vítima de violência. Ressaltou-se, por exemplo, a contribuição da área da Saúde, que pode colaborar significativamente por meio da identificação de sinais de violência durante os atendimentos. Destacou-se ainda o papel das demais secretarias e instituições que integram o fluxo de atendimento, bem como a importância da participação da sociedade civil, incentivando a realização de denúncias "fundamentadas e responsáveis". Os Conselheiros também sugeriram a adequação de uma estrutura administrativa, equipe essa que poderá não ser de tempo integral, dentro da Secretaria Municipal de Programas e Projetos da criação do Núcleo de Gerenciamento de Ações Voltadas à Pessoa Idosa (NUGEPI) para atendimento diário do idoso vítima de violência. Não houve questionamentos e perguntas dos envolvidos

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

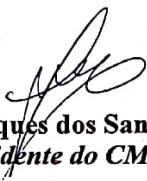
Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Edição nº 2454

Página 7 de 15



diretamente na proposta apresentada. Foi aberta a palavra a todos os presentes sobre o entendimento do fluxo apresentado e que o referido fluxo será encaminhado a todos os órgãos que estiveram na reunião e também para os que não puderam estar presente, onde foram debatidos e esclarecidos alguns pontos. E não houve qualquer argumentação. Sem mais dá-se por **ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis, redijo a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDPI, Luzia Marques dos Santos Cecato.


Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMDPI


Claudia

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, email: cmdpi@louveira.sp.gov.br